Câmara Municipal de Lindóia 04 Lindóia - SP Hidromineral de Lindóia

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 10 JULHO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), a saber:

02. Poder Executivo
02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT
02.05.01 Divisão de Obras
449051 - 15.452.0044.1.007 Obras e Instalações **R$ 310.000,00**

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.04 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTCD
02.04.01 Divisão de Turismo
449051 – 23.695.0070.1.104 - 0bras e instalações **R$ 310.000,00**

Art. 3°. Os recursos financeiros destinados ao atendimento da despesa ora instituída será com recursos do Tesouro Estadual – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 10 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, 15 / 07 / 13
Presidente

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
05
Lindóia - SP

DECLARAÇÃO

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 14/2013, tem por finalidade a criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental e possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

DECLARO ainda que o objetivo do projeto causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de **2.013** o qual será coberto com recursos provenientes de convenio a ser celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 10 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL